



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA  
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017  
EXECUTIVO  
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1285 / 2024 :: SEGUNDA, 23 DE SETEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 4

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 167/2024/DIÁRIAS.....	2
RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.....	2

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Servidor Antonio Izidro Pereira de Sousa.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a ANTONIO IZIDRO PEREIRA DE SOUSA, servidor efetivo, do cargo de Vigia, a contar do dia 22 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

### PORTARIA Nº138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora Jordana Monteiro Freitas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a JORDANA MONTEIRO FREITAS, servidora efetiva, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais - ASAE, a contar do dia 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0fbd2622f60c99b30ad92663aced8d2ee2032f1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidora pública ocupante de cargo efetivo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora Eliane Lima de Araujo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a ELIANE LIMA DE ARAUJO, servidora efetiva, do cargo de vigia, a contar do dia 20 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 167/2024/DIÁRIAS**

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Finanças: Fabricio dos Santos Silva.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) - (composição do valor: 02 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Finanças, **Fabricio dos Santos Silva**, vinculado à Secretaria Municipal Finanças, portador do CPF: \*\*\*.198.953-\*\*, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

**§ 1º.** A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do Estado, São Luís/MA, com a finalidade de diligências na FUNASA e Secretaria de Estado nos dias 23 e 24 de setembro de 2024.

**§ 2º.** O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 23 DE SETEMBRO DE 2024, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

**MATHEUS SOARES CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

**Credenciamento nº 004/2024**

**Processo Administrativo nº 342283.2024.2152-08**

**RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO**

1.1.1.1. O município de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, torna público o resultado do Chamamento Público nº 004/2024, objetivando o Credenciamento para **realizar chamada pública em que consiste no credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações no Termo de Referência**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital.

- 1- LUZIRENE RAMOS BATISTA**, inscrita no CPF nº **054.727.133-66**, sediada na Rua Imperatriz I, nº 652, Centro – Governador Edison Lobão – MA.
- 2- FRANCISCA ELIZABETH ALVES FERRAZ**, inscrita no CPF nº **031.065.503-09**, sediada na Rua Maria de Jesus, S/N, Vila Eurico – Governador Edison Lobão – MA.
- 3- RUTH PRIMO SILVA**, inscrita no CPF nº **370.312.628-01**, sediada na Rua Gustavo Fialho, nº 6, Santa Rita – Governador Edison Lobão – MA.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0fbd2622f60c99b30ad92663aced8d2ee2032f1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4- **SANDRYELLY RAAB ALVES CRUZ**, inscrita no CPF nº **612.489.013-55**, sediada na Rua Projetada B, S/N, Vila Getat – Governador Edison Lobão – MA.

**Ronildo dos Santos Queiroz**

Membro

5- **SHEILA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF nº **045.797.683-70**, sediada na Rua Projetada B, nº 1579 – Governador Edison Lobão – MA.

6- **JOILMA ROCHA ANDRADE**, inscrita no CPF nº **278.291.703-04**, sediada na Rua Dom Pedro I, S/N – Governador Edison Lobão – MA.

7- **JHIERSILANIA SOARES SANTOS**, inscrita no CPF nº **603.203.393-78**, sediada na Rua Projetada A, nº 1693 – Governador Edison Lobão – MA.

8- **GABRIELA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF nº **608.204.523-86**, sediada na Rua Projetada B, nº 1094, Vila Getat – Governador Edison Lobão – MA.

9- **JHENYFFER VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **614.410.343-07**, sediada na Rua Projetada B, nº 1075 – Governador Edison Lobão – MA.

10- **JULIANE LIMA BARROS INOCENSO**, inscrita no CPF nº **013.520.853-05**, sediada na Rua Tiradentes, nº 6, Baixada – Governador Edison Lobão – MA.

Governador Edison Lobão - MA, 23 de setembro de 2024.

**Douglas Gessé Mota Tavares**

Agente de Contratação

**Elinalva da Silva Matos**

Membro

**Hudson da Silva Brasil**

Membro





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO  
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000  
Email: semad@governadoreidsonlobao.ma.gov.br  
Telefone: (99)98521-4266

**MATHEUS SOARES CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 23/09/2024 16:02:26

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.governadoreidsonlobao.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f0fbd2622f60c99b30ad92663aced8d2ee2032f1  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

